



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

REQ.	
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Credenciamento nº 03/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Mostardas por meio de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) já devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, e pelos demais normativos aplicáveis.

1.3. Poderá ser selecionada mais de uma proposta, de acordo com a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de fomento.

1.4. Somente serão selecionadas propostas de OSCs que realizam suas atividades no município de Mostardas.

1.5. O auxílio financeiro de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), constitui-se em **DESTINAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202628580004.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As OSCs desenvolvem ações de interesse público e não têm o lucro como objetivo. Atuam na promoção e defesa de direitos e em atividades em diversas áreas. Do ponto de vista da incidência das políticas públicas, as OSCs têm assumido diferentes papéis, sua presença pode ser observada tanto na etapa de formulação da política, quanto na sua execução, por meio de parcerias com o poder público, além do monitoramento e avaliação, no exercício do controle social.

Tendo em vista o imperativo de aproveitar todo esse potencial criativo, um arcabouço mais transparente, reconhecendo a inventividade dessas organizações e suas lógicas de atuação, acredita-se que, a partir do estabelecimento de novos instrumentos específicos na relação com OSCs, transformações sociais ainda mais profundas poderão ser alcançadas, evidenciando a importância da comunhão de esforços, conhecimentos e aprendizados para o alcance de maior justiça e igualdade.

Dar continuidade ao trabalho já proposto no fomento social, tendo como embasamento a facilitação da captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente. Estas ações se referem, prioritariamente, aos programas de proteção especial e inclusão social de crianças e adolescentes expostos a situações de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

3. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Para o exercício de 2026 todas as entidades deverão apresentar projetos que priorizem atendimento à criança e adolescente e seus familiares garantindo o desenvolvimento integral, destacando temas como: qualidade de vida, inclusão, estimulação precoce, valores, autoestima e direitos e deveres.

3.2. Deverá promover direitos da criança (pessoa até 12 anos de idade incompletos) e do adolescente (pessoa de 12 a 18 anos incompletos), bem como, oportunizar o desenvolvimento integral, estimular às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes, e ainda ações de prevenção, inclusão social, promoção e intervenção com crianças e adolescentes.

3.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata o presente Fomento deverá ser elaborada de acordo com as Normas de Contabilidade e de auditoria legais e vigentes, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do Termo de Fomento.

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Chamamento são provenientes da funcional programática, do exercício financeiro de 2026:

Ativ/Proj. 0.011

Elemento Despesa 3.3.50.43.06.0000

Reduzido 9250

Despesa Instituição de Caráter de Assistência Social

Valor R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

5. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, assim consideradas aquelas definidas pela Lei nº 13.019/2014 com inscrição válida perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que atendam a todas as condições deste Termo de Referências, Editais e demais anexos, observada a necessária qualificação.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será até 31/12/2026, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016.

6.1.1. mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e;

6.1.2. de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 0444 de 30 de janeiro de 2026.**

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Os fornecedores serão selecionados por meio da realização de procedimento de CREDENCIAMENTO.

Mostardas, 25 de junho de 2026.

Alcimir Marcos Schafhauser

Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Natureza e despesa conferida.
Em ____/____/____.

Autorização

Despesa autorizada.
Em ____/____/____.

Autorização